



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde

DESPACHO

CGSI/DRAC/SAES/MS

Brasília, 18 de maio de 2022.

1. Trata-se de Minuta de Portaria que revoga as Portarias nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de Covid-19; e Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e altera o Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS) para permitir o registro de ações relativas ao enfrentamento da COVID-19, considerando a publicação da Portaria 913/2022/GM/MS, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus.
2. Em análise da referida minuta de Portaria 0026804885, discutida e acordada com a Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar, esta Coordenação-Geral posiciona-se favorável à publicação e informa que o conteúdo dela está de acordo com o que concerne aos Sistemas de Informação por esta geridos.
3. Por oportuno, destacamos que a Análise de Impacto Regulatório – AIR, relativa à Portaria de Regulamentação da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, poderá ser dispensada, com base no item II do artigo 4º do Decreto nº 10.411 de 30 de junho de 2020.
4. Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente ao Gabinete SAES/MS em **caráter urgente**, para conhecimento e providências quanto à publicação desta minuta de portaria 0026804885, reproduzida neste despacho.

LEANDRO DEL GRANDE CLÁUDIO
Coordenador-Geral Substituto

1. Ciente.
2. Encaminhe-se conforme proposto.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO
Diretora

MINUTA DE PORTARIA Nº XXX/SAES/MS DE XX DE XXXXXXXX DE 2022.

EXCLUÍ HABILITAÇÕES E LEITOS DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES E PROCEDIMENTOS DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições, e

Considerando a Portaria nº 4.226/GM/MS, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para desmobilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG/Covid-19;

Considerando a Portaria nº 913/2022/GM/MS, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de ajustar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde - SUS, aos procedimentos para desmobilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas as habilitações 26.12 - UTI II Adulto - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19 e 26.13 - UTI II Pediátrica - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19 da Tabela de Habilitações do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

Art. 2º Ficam excluídos os Leitos Complementares 51 - UTI II Adulto - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19 e 52 - UTI II Pediátrica - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19 da Tabela de Leitos do CNES.

Art. 3º Ficam excluídos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS os procedimentos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI II Adulto - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) – COVID-19, 08.02.01.030-0 - Diária de UTI II Pediátrica - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) – COVID-19 e 03.03.01.022-3 - Tratamento de infecção pelo Coronavírus – COVID 19.

Art. 4º Fica alterado o procedimento 03.03.01.019-3 - Tratamento de outras doenças causadas por vírus (B25 a B34) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com a inclusão dos atributos CID B34.2 Infecção por coronavírus de localização não especificada.

Art. 5º Caberá à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - CGSI/DRAC/SAES/MS, a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, o Repositório de Terminologias em Saúde - RTS e solicitar ao DATASUS as implementações relativas ao CNES, com vistas a implantar as alterações definidas por esta Portaria.

Art. 6º Ficam revogadas a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, republicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 112 de 15 de junho de 2020, seção 1, página 142 e a Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, republicada no DOU nº 112 de 15 de junho de 2020, seção 1, página 142.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos Sistemas de Informações do SUS na competência seguinte à data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

SECRETÁRIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Del Grande Claudio, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde substituto(a)**, em 23/05/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle**, em 23/05/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026999093** e o código CRC **D7B71620**.